



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Lei Nº 951 de 10 de maio de 2021.

Fixa a remuneração do cargo de Secretário Externo da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão por meio de subsídio, na forma equiparada ao de Secretário Municipal do Município de Brejão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brejão aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa a remuneração do cargo de Secretário Externo da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, de natureza política, por meio de subsídio mensal, estabelecido na forma equiparada ao subsídio de Secretário Municipal do Município de Brejão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão – PE, 10 de maio de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

